

Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.452/0001-00

E-mail: gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/Pabx: (18) 3288-8200 - Fax: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - Cx. Postal 01 - CEP 19273-000 - Município de Rosana - Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL N.º. 989/2008, DE 30/01/2008. AUTORIA DOA EXECUTIVO MUNICIPAL

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a arcar com as despesas das festividades comemorativas do Carnaval Popular do Município de Rosana e dá outras providências”.

APARECIDA BATISTA DIAS DE OLIVEIRA,
Prefeita do Município de Rosana, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a arcar com as despesas das festividades comemorativas do Carnaval Popular do Município de Rosana, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

§ 1º Até o dia **15 de março de 2008**, o Poder Executivo deve enviar a Câmara Municipal prestação de contas de todos os valores gastos, seguido de cópia dos contratos, notas fiscais, recibos e de todos os demais documentos que façam prova dos gastos realizados inclusive razão credor de todas as pessoas físicas e jurídicas que receberam algum valor pertinente a estes gastos, bem como dos respectivos borderôs e comprovantes dos pagamentos, assim como a relação com o nome das instituições bancárias e demais pessoas jurídicas que efetivaram doações ao Município, com cópia dos recibos das doações.

§ 2º O valor descrito no artigo primeiro será pago mediante a comprovação da despesa, com a apresentação de nota fiscal, recibos e de todos os demais documentos que façam prova dos gastos realizados.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei Municipal, correrão por conta de dotação própria do Orçamento Vigente.

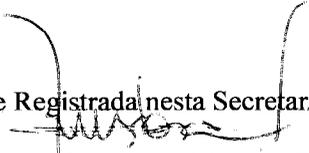
Art. 3º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rosana, aos **30 (trinta) dias** do mês de janeiro de 2008.


APARECIDA BATISTA DIAS DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.


JOÃO GALDINO LUSTOSA NETO
Respondendo p/Secretaria Municipal